LEI Nº 4.118 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, o **JEEP CLUBE SERRA DA CANASTRA**, com inscrição no CNPJ de nº 04.759.525/0001-66, com sede na Rua Maria Benedita de Oliveira - nº 75 – Mangueira II, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia M de O Jordão R. da Cunha